



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

2.º	PUBLICADO NO D.O.U.
C	De 06, 08, 1996
C	Rubrica

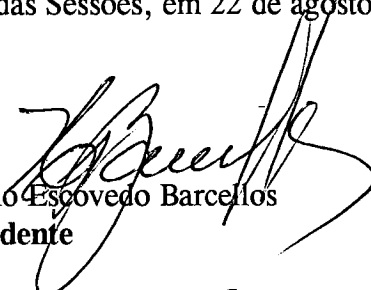
**Processo nº** : 13767.000294/92-88  
**Sessão de** : 22 de agosto de 1995  
**Acórdão nº** : 202-07.925  
**Recurso nº** : 93.416  
**Recorrente** : ALDO SOARES DE OLIVEIRA  
**Recorrida** : DRF em Vitória - ES

**ITR - REDUÇÃO DO TRIBUTO** - Comprovado nos autos que o contribuinte quitou os débitos de exercício anterior dos imóveis que resultaram, por unificação, no imóvel objeto do lançamento em exame, é de se **dar provimento ao recurso**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **ALDO SOARES DE OLIVEIRA**.

**ACORDAM** os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso**.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1995

  
Helvio Escovedo Barcellos  
**Presidente**

  
Antônio Carlos Bueno Ribeiro  
**Relator**

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Elio Rothe, Oswaldo Tancredo de Oliveira, José de Almeida Coelho, Tarásio Campelo Borges, José Cabral Garofano e Daniel Corrêa Homem de Carvalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n<sup>o</sup> : 13767.000294/92-88  
Acórdão n<sup>o</sup> : 202-07.925  
Recurso n<sup>o</sup> : 93.416  
Recorrente : ALDO SOARES DE OLIVEIRA

RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO CARLOS BUENO  
RIBEIRO

Em atendimento à Diligência n<sup>o</sup> 202-01.578, decidida na Sessão de 24.02.94, deste Colegiado, foi trazida aos autos a manifestação do INCRA de fls. 30-v, que confirma o alegado pelo recorrente de ter quitado o ITR/88 dos quatro imóveis que resultaram no imóvel objeto do lançamento em exame.

Assim sendo, é de ser desconsiderado o apontamento da existência de débito relativo ao imóvel unificado para o exercício de 1988, razão pela qual dou provimento ao recurso.

É o relatório e voto.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1995



ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO